



ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 195/2023 – GP
CRATO - CE, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Sr. RENAN FERREIRA SALES, inscrito no CPF sob o nº 040.931.763-29, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, para responder pela Assessoria de Políticas Públicas de Igualdade Racial.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 196/2023 – GP
CRATO - CE, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Sr. JOELMA ALVES FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 723.542.673-04, ocupante do cargo de ASSESSOR II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, para exercer as funções de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, bem como, de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos de Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais do Crato.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0109/2023, de 17 de Outubro de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 3965/2022 de 21/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.716.417,80 (UM MILHAO SETECENTOS E DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
06.01 - Sec. Munic. de Financas e Planejamento			
04.124.0023.2.027 - Planejamento Governamental			
0281	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		26.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			26.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			26.000,00
09.02 - Fundo Mun. de Iluminacao Publica			
25.752.0351.1.050 - Ampliacao, Conservacao, e Funcionamento do Parque Munic. de Iluminacao Publica			
0654	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		700.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			700.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			700.000,00
13.01 - Secretaria Municipal de Educacao			
12.361.0171.2.067 - Gestao Administrativa da Secretaria de Educacao - SME			
0881	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		300.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			300.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			300.000,00
13.02 - Fundo Municipal de Educacao			
12.361.0182.2.074 - Serv. Mun. de Transporte Escolar- ENSINO FUNDAMENTAL			
0942	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1553000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		172.369,20
0942	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação		503.048,60
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			675.417,80
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			675.417,80
15.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
08.122.0071.2.117 - Gestão Administrativa e Funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
1297	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			15.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			15.000,00
Total: (R\$)			1.716.417,80

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
14.02 - Fundo Municipal de Saude			
1402-10.301.0112.2.093 - Gestão Fortalecimento e Expansão da Atencao Basica de Saúde			

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0109/2023, de 17 de Outubro de 2023

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1096	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		600.000,00
1097	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		19.900,00
1104	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1704000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		49.900,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			669.800,00
1402-10.301.0112.2.095 - Serviços Complementares ao SUS - (Formação Profissional e Campanhas)			
1106	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		44.000,00
1108	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		24.000,00
1108	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		24.000,00
1119	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			92.500,00
1402-10.301.0112.2.096 - Saude Bucal - Bloco de Atencao Basica			
1133	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		139.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			139.000,00
1402-10.301.0112.2.097 - CEO - Centro de Especialidades Odontologicas Municipal			
1140	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		120.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			120.000,00
1402-10.301.0112.2.099 - Bloco de Investimento da Atenção Básica de Saúde			
1160	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		99.000,00
1160	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		74.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			173.000,00
1402-10.302.0113.2.103 - Gestao e Expansao da Atencao Ambulatoria I e Hospitalar - MAC			
1185	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		199.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			199.000,00
1402-10.302.0113.2.105 - Teto Municipal Rede Saude Mental			
1213	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		49.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			49.500,00
1402-10.302.0113.2.107 - Teto Municipal Melhor em Casa			
1223	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		49.000,00
1223	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		4.900,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			53.900,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0109/2023, de 17 de Outubro de 2023

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1402-10.303.0116.2.110	Modernização e Fortalecimento da Centra de Abastecimento Farmaceutico - CAF		
1229	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita.	
	1500100200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	160.000,00
1231	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1600000000	Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	24.000,00
1231	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1601000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi	24.000,00
1231	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1632000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	11.717,80
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			219.717,80
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.716.417,80
Total Anulação: (R\$)			1.716.417,80

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 17 de Outubro de 2023

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO - PREVOCRATO**Portaria N.º 125/2.023.**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme o que foi determinado pelo E. Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais, conforme ato ordinatório expedido no bojo do processo administrativo n.º 17126/2022-3,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n.º 0043/2019, e conceder o benefício de pensão por morte, **a contar de 17 de fevereiro de 2.019 (data do obito)**, em favor do **Sr. Fernandino Gomes Pereira**, portador da identidade n.º 95029174771 SSP/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 172.396.803-04, na condição cônjuge supérstite da ex-servidora pública municipal falecida, **Sra. Francisca Veralucia Freires Batista Ferreira**, portadora da identidade n.º 2004034084782 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 828.821.423-15, outrora ocupante do cargo efetivo de Professora V, 100h, ref. 2, matrícula 1832, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujo óbito se deu em 17 de fevereiro de 2019. O presente benefício será concedido com fundamento no art. n.º 40, § 7.º, II, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), no art. 8.º, I c/c o art. 48, II da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Sistema Previdenciário do Município do Crato e criou o Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais do Crato - PREVOCRATO, fixando em seu favor o valor correspondente a remuneração da ex-servidora falecida, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Pensão por Morte	-	R\$ 2.372,23	Art. 40º, §7º, II da CF/1988
TOTAL DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE: R\$ 2.372,23			
RATEIO DO BENEFÍCIO			
NOME DO BENEFICIÁRIO			VALOR
Quota-parte de Ferdinando Gomes Pereira (cônjuge).....			R\$ 2.372,23

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2019 (data do requerimento).

Registre-se e publique-se.

Crato, 17 de Outubro de 2.023.

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato – CE

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVOCRATO
Portaria n.º 0107019/2021-GP

Portaria N.º 127/2.023

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 119/2023,

RESOLVE:

Conceder o benefício de pensão por morte, **a contar de 17 de fevereiro de 2019 (data do óbito)**, em favor do **Sr. Fernandino Gomes Ferreira**, portador da identidade n.º 35029174771 SSPDS/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 172.396.803-04, na condição de cônjuge supérstite, requer a concessão do benefício de Pensão por Morte da **Sra. Francisca Veralucia Freires Batista Ferreira**, portadora da identidade n.º 2004034084782 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 828.821.423-15, outrora ocupante do cargo efetivo de Professor V, 200 h/a, matrícula n.º 24185, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujo óbito se deu em 17 de fevereiro de 2019, com fundamento no art. n.º 40, § 7.º, II, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), no art. 8.º, I e no art. 48, inciso II da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Sistema Previdenciário do Município do Crato e criou o Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais do Crato – PREVICRATO, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, § 8º da EC n.º 103/2019, fixando em favor do beneficiário o valor correspondente a remuneração do ex-servidor falecido, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento base em outubro de 2018	-	R\$ 3.411,14	Art. 48, II da Lei nº 2.630/2010.
Gratificação por efetiva regência em sala de aula	20%	R\$682,22	Lei nº 3.051/2014
Adicional de especialização	10%	R\$ 341,11	Lei n.º 2.468/2008
TOTAL DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE: R\$ 4.434,47			
RATEIO DO BENEFÍCIO			
NOME DO BENEFICIÁRIO			VALOR
Quota-parte de Fernandino Gomes Ferreira (viúvo).....			R\$ 4.434,47

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2019 (data do óbito).

Registre-se e publique-se.

Crato, 17 de Outubro de 2.023.

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato – CE

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 382/2023 – PREVICRATO**Crato, 17 de Outubro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **JOAO PAULO SHIRLAIDY BARRETO FEITOSA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **JOAO PAULO SHIRLAIDY BARRETO FEITOSA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Guarda Municipal, portador do CPF: 630.890.413-91, lotada (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos de R\$ 2.433,22 (Dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **31/08/2023 a 28/11/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato, 17 de Outubro de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 383/2023 – PREVICRATO**Crato, 17 de Outubro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **JORGE LUIZ FERREIRA PEREIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **JORGE LUIZ FERREIRA PEREIRA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Guarda Municipal, portador do CPF: 005.772.887-92, lotada (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos de R\$ 1.879,56 (Mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **29/08/2023 a 27/09/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 17 de Outubro de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 384/2023 – PREVICRATO**Crato, 17 de Outubro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **JOELMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **JOELMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 743.386.253-68, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 9.571,32 (Nove mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **23/08/2023 a 06/10/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 17 de Outubro de 2023.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 385/2023 – PREVICRATO**Crato, 17 de Outubro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **JOSE RIVALDO SAMPAIO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **JOSE RIVALDO SAMPAIO**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, portador do CPF: 325.973.043-53, lotada (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos de R\$ 2.984,06 (Dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e seis centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **30/08/2023 a 11/09/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 17 de Outubro de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 386/2023 – PREVOCRATO**Crato, 17 de Outubro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **JURACY FEITOSA ALMEIDA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **JURACY FEITOSA ALMEIDA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Motorista de Veículo Leve, portador do CPF: 005.586.173-36, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.080,84 (Mil, oitenta reais e oitenta e quatro centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **18/08/2023 a 01/09/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 17 de Outubro de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVOCRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE torna público o extrato do TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.09.24.8, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços (Carona) Nº 2020.08.20.3, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA E VIA RÁDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADO: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Crato/CE, 22 de setembro de 2023.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE torna público o extrato do SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.09.20.5, decorrente do Pregão Presencial Nº 2020.08.10.1, cujo objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE EXAMES EXTRA SUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADO: M & C SERVIÇOS MÉDICOS - LTDA. Crato/CE, 20 de setembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2022.12.05.1- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.09.22.1 OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: JR LOCAÇÕES LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA PEDRO PEQUENO DE FREITAS, 151, JOÃO PAULO II, IGUATU/CE, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.716.436/0001-35. CONTRATO: 2023.10.02.3 - VALOR GLOBAL DE R\$ 143.981,28(CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL

NOVECIENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS. GIVALDO GONÇALVES DA SILVEIRA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.20.122.0021.2.151. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. DATA DO CONTRATO: 02 DE OUTUBRO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2022.12.05.1- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.09.22.1 OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: JR LOCAÇÕES LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA PEDRO PEQUENO DE FREITAS, 151, JOÃO PAULO II, IGUATU/CE, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.716.436/0001-35. CONTRATO: 2023.10.09.1 - VALOR GLOBAL DE R\$ 76.920,00(SETENTA E SEIS MIL NOVECIENTOS E VINTE REAIS). FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CRATO-PREVICRATO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.09.272.0100.2.180. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. DATA DO CONTRATO: 09 DE OUTUBRO DE 2023.

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Estado do Ceará - Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC - Aviso de Homologação - Procedimento de Licitação Nº 2023.08.28.1. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de ligações novas de água, extensões de rede e instalação de válvulas eliminadoras de ar na rede, junto a Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): GEOSOMA - GEOLOGIA, SONDAÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA inscrito no CNPJ nº 05.142.817/0001-18 vencedora no valor total de R\$ 484.719,51 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos) de conformidade proposta de Preços acostada aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Lei 13.303/16 - José Yarley de Brito Gonçalves – Presidente da SAAEC. Data da Homologação: 17 de outubro de 2023.

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO Nº 2023.09.11.1

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais de consultoria e assessoria e emissão de pareceres na fiscalização da execução do contrato concessão nº 2022.06.01.01, para prestação de serviços público de coleta, transporte, tratamento, e destinação final de esgotos sanitários, no Município de Crato, junto à Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, parte interveniente na avença, através da comissão especial de fiscalização, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.

Data de Abertura: 16 de outubro de 2023

Horário: 14:00 horas.

Local: Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato- SAAEC.

Endereço: Av. Teodorico Teles, nº 30 - Centro - CRATO/CE.

Ao(s) 16 de outubro de 2023, na sede da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato- SAAEC, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) da SAAEC, Luan Pereira Maia, juntamente com sua equipe de apoio, nomeados através de Portaria 017/2022 de 04 de julho de 2022, do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente, sendo composta por Antônia Luciene Honorato Pereira e Grasielle Gonçalves Cruz Monteiro, para que fosse julgado a documentação de habilitação apresentada pela empresa F O SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA inscrito no CNPJ nº 21.623.908/0001-21, melhor classificado para os serviços do certame, após análise da documentação referente a qualificação técnica,

o senhor pregoeiro e sua equipe declara o participante F O SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA inabilitada descumprindo o item 8.1.4.1 letra “a” do Edital Convocatório, tendo visto que os atestados apresentados não atendem ao objeto da licitação, nenhum dos referidos atestados condizem com o serviço de fiscalização da execução do contrato de concessão, serviço esse que requer uma minuciosa comprovação da experiência no assunto. Informamos ainda que fica aberto prazo legal para possíveis recursos e contrarrazões após a publicação no Diário Oficial do Município do Crato. E, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado a presente sessão, que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, Grasielle Gonçalves Cruz Monteiro, que secretariei, pelo Pregoeiro Oficial e demais membros da equipe de apoio, assim como pelos licitantes presentes, que manifestaram interesse.

Assinaturas:

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Luan Pereira Maia	
Equipe de Apoio	Antônia Luciene Honorato Pereira	
Equipe de Apoio	Grasielle Gonçalves Cruz Monteiro	

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

**REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07**

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA – LS para CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA TIPO II, Localizada no Conjunto Habitacional Madre Feitosa, Vila São Bento, MUNICÍPIO DE CRATO/CE . Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR O CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

O Município de Crato – CE, através da Secretaria Municipal de Saúde- SMS, em cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, e da Lei Municipal nº 3.259, de 11 de abril de 2017, e do Decreto nº 2605001, de 26 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o resultado preliminar, referente ao Edital de chamamento Público nº 001/2023 – SMS: À proposta classificada da OSC INSTITUTO IPANUJÉ – CNPJ nº 047.205.191/0001-91, localizada a Rua Dr. Heron Felício de Alencar, 804B – Novo Crato, CEP: 63.113-180 – Crato – CE. Interessados poderão interpor recurso administrativo endereçado a Comissão Permanente de Seleção – CPS, nos termos regulamentares. As informações serão prestadas aos interessados no horário de acordo com o estabelecido no edital. Crato, 17 de outubro de 2023.

MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 279/2023-SMS
CRATO-CE, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente FRANCISCA EVALMISA QUEIROZ MACIEL para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 17/10/2023 a noite e retornando no dia 18/10/2023.

NOME	Edilson Gomes de Sousa	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	007.100.423-88	PERÍODO	17 e 18 de outubro de 2023
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 17 de outubro de 2023.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

ATA DE RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PARECERISTAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO CRATO - EDITAL SECULT Nº 08/2023.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2023, na Sede da Secretaria Municipal de Cultura do Crato/CE, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação, Seleção e Homologação do **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PARECERISTAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO CRATO**, nomeados pela Portaria nº 12/2023 - SECULT, para apreciar recursos interpostos após a publicação do resultado da etapa de habilitação (primeira etapa) e analisar a documentação constante das inscrições habilitadas para segunda etapa, de caráter classificatório, e proclamar os resultados da mesma, nos termos do disposto na alínea “b” do subitem 8.2 do Edital SECULT Nº 008/2023. Em relação à primeira etapa constatou-se o recebimento de um único **recurso**, apresentado pela candidata **Amana Salles**, sendo o mesmo acolhido pela unanimidade dos membros da Comissão de Avaliação, Seleção e Homologação, passando seu nome a integrar a lista de habilitados para a etapa atual. Foram 17 (dezessete) inscrições para o segmento “audiovisual” e 95 (noventa e cinco) para o segmento “outras modalidades”, nos termos do item 2.2 do aludido Edital de Seleção Pública. O **RESULTADO PRELIMINAR** da etapa de seleção encontra-se no anexo único que é parte integrante desta Ata. Encerrados os trabalhos eu, Antonio Joelmir Pinho, lavrei a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelos membros da Comissão de Avaliação, Seleção e Homologação.

José Wilton Soares e Silva
Servidor da SECULT Crato

Antonio Joelmir Pinho
Servidor da SECULT Crato

Paula Geórgia Viana Fernandes
Representante do CMPC Crato

Edilânia Maria Virgulino Rodrigues
Representante do CMPC Crato

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE RESULTADO PRELIMINAR DA
ETAPA DE SELEÇÃO DO EDITAL SECULT Nº 08/2023**

SEGMENTO AUDIOVISUAL (4 VAGAS)

CANDIDATA/O	TOTAL	RESULTADO
Carolina Marques Henriques Ficheira	260	Classificado
Alana Teixeira Menk	210	Classificado
Anna Carolina Faria Lírio	210	Classificado
Luiz Guilherme de Sousa Lima Pádua	210	Classificado
Márcio Henrique Melo de Andrade	210	Classificável
Lorena Cintia Soares de Matos	200	Classificável
Augusto Zeiser	181	Classificável
Elisângela de Oliveira Dantas	161	Classificável
Ana Cristina Diógo Gomes de Melo	150	Classificável
Leandro Tabosa do Nascimento	150	Classificável
Monique Cruz de Andrade	141	Classificável
Ana Cristina Rodrigues Viana	126	Classificável
Barbara Maia Cerqueira	120	Classificável
Allan Gomes Menezes	110	Classificável
Juliana Ferreira de Araújo	91	Classificável
Raylane Mayara Neres de Sousa	90	Classificável
Gracielly Dias de Moura	85	Classificável

SEGMENTO OUTRAS MODALIDADES (2 VAGAS)

CANDIDATA/O	TOTAL	RESULTADO
Diana de Hollanda Cavalcanti	270	Classificado
Eder Sumariva Rodrigues	260	Classificado
Aguimario Pimentel Silva	250	Classificável
Aldrin Vianna de Santana	250	Classificável
Adson Rodrigo Silva Pinheiro	240	Classificável
Giordanna Laura da Silva Santos	240	Classificável
Leticia Flavia de Souza	240	Classificável
Renata Fernandes Fontanillas	240	Classificável
Thayse Lucas Guedes de Souza	240	Classificável
Tiziane Assunção Virgílio	240	Classificável
Daniel Lemos Cerqueira	230	Classificável
Débora Gonçalves Borburema	230	Classificável
Marcos Prado Rabelo	230	Classificável
Ravel Andrade de Sousa	230	Classificável
Téo Massignan Ruiz	230	Classificável
Estrela Ruiz Leminski	220	Classificável
Vera Rodrigues de Mendonça	220	Classificável
Amana Salles	210	Classificável
Ana Cristina Valente Borges Ribeiro de Andrada	210	Classificável
Ana Silveira Martins	210	Classificável
Andrea Cristina Silva	210	Classificável
Carin Cássia de Louro de Freitas	210	Classificável
Carlos de Barros Sugawara	210	Classificável
Daniel Caldeira de Melo	210	Classificável
Ricardo Marinelli Martins	210	Classificável
Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior	210	Classificável
Arlinda Celeste Alves da Silveira	201	Classificável
Daniel Bender Ludwi	201	Classificável
Guilherme Laureano Coelho de Moura	201	Classificável
Leticia Martins Dias	201	Classificável
Rosa Helena Rasuck	201	Classificável
Allan André Lourenço	200	Classificável
Ana Caroline do Espirito Santo Chaves	200	Classificável
Daniela Correa Braga	200	Classificável
Edward Charles Rodrigues Fão	200	Classificável
Felínio Freitas	200	Classificável
Raimundo Kleberson de Oliveira Benício	200	Classificável
Nilson Gonçalves de Oliveira	191	Classificável
Bruno Vaz de Mello Magalhães	190	Classificável
Denise Alves da Costa Azeredo	190	Classificável
Janaína Guedes Monteiro Evangelista	190	Classificável

Priscilla Carbone	190	Classificável
Bruno Moraes Regenthal	180	Classificável
Clarice Gonzalez Prieto Saadi	180	Classificável
Vitória Medeiros Títton	180	Classificável
Iara Maria Carvalho Medeiros dos Santos	170	Classificável
Luciana Lima dos Santos	170	Classificável
Mariana Moreira Mouta	170	Classificável
Rebeka Lúcio e Neves	170	Classificável
Daniel de Menezes Gulate	165	Classificável
Graco Alves Rodrigues Aragão	165	Classificável
Uildemberg da Silva Cardeal	161	Classificável
Lígia Marina de Almeida	160	Classificável
Luciano Alves Lopes	160	Classificável
Graziella Calazans Schettini	155	Classificável
Dario Ernesto Gulate Wegbrai	151	Classificável
Otávia Feio Castro	150	Classificável
Allan Moscon Zamperini	145	Classificável
Iago Veiga Confort Lorena	141	Classificável
Ronaldo Pinheiro Duarte	141	Classificável
Andrea Carina Mengarda	140	Classificável
Francisco Reginaldo Pereira da Silva	140	Classificável
Rafael Borges Deminici	140	Classificável
Renata Cavalcante de Oliveira	125	Classificável
Luis Antonio Martins Pereira	121	Classificável
Carlos dos Santos Passos	120	Classificável
Darnes da Silva Porto	120	Classificável
Inah Irenam Oliveira da Silva	120	Classificável
Simone Veloso de Figueiredo Soares	120	Classificável
Thaynara Martins Freitas	120	Classificável
Ticianne Marques Fiusa Lima	120	Classificável
Loreta Dialla Xavier Moreira	116	Classificável
Fany Tania Huet de Froberville	111	Classificável
Kelly Cristina de Souza dos Santos	111	Classificável
Lincoln Spada da Silva	105	Classificável
Anderson Pereira da Silva Gomes	101	Classificável
Marcelo Yamazaki Carvalho	100	Classificável
Maria Eduarda Collier de Castro Leão	100	Classificável
Marília Gabriela de Lima	96	Classificável
Cleber Alves	91	Classificável
Isaac Martins Pereira	91	Classificável
Luana Eva Belfi Stein	91	Classificável
Wilson Tavares de Souza Junior	81	Classificável
Fabiula Karen Parreira de Souza e Silva	80	Classificável
Marina Assis Fontanillas	80	Classificável
Marianna Gonçalves de Carvalho	76	Classificável
Amanda Elias Pereira	70	Classificável

Aleffer da Silva Morais	61	Classificável
Antonio Carlos Oliveira	45	Classificável
Ítalo França Mesquita	45	Classificável
José Edson Cândido Alves	41	Classificável
Jeniffer Karoline Lourenço de Freitas	36	Classificável
Maria Dasdores dos Santos	36	Classificável
Victor de Freitas da Silva	30	Classificável
José Luís de Freitas	21	Classificável
